



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 37/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

03.02 Depto de Esportes e Lazer

0412200031.005000 Reforma e Conservação do Paço Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 100.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

05.02 Depto de Esportes e Lazer

1012200031.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Terceira Idade

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 185.000,00

TOTAL R\$ 185.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o Projeto de Lei nº 37/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, visando à utilização de recursos vinculados a ações e programas, aos Convênios:

A abertura de crédito destina-se à reforma do telhado do paço municipal que necessita ser substituído em função dos constantes problemas com goteiras e infiltrações - que já ocasionaram até mesmo o isolamento de algumas salas. O edifício já tem mais de 30 anos de construção (1982) - portanto há muito tempo essa reforma é necessária para que o edifício não venha a sofrer outras patologias, em função das infiltrações e humidade - além do transtorno e risco de serem molhados documentos de suma importância.

O Projeto contempla, ainda, a reforma e construção da piscina da terceira idade sendo que os materiais de acabamento como piso cerâmico, reboco, pintura e colocação de forros. Também devido ao arrombamento e invasão do espaço por delinquentes, denota-se a necessidade de instalação de grades nas janelas que não estavam previstas na obra já entregue.

Outrossim, informamos que superávit financeiro em questão refere-se a reserva financeira (sobra), verificada no encerramento do exercício financeiro de 2017.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 24 de abril de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito